**NORMAS PARA DEFESA DE TESE**

1. Satisfeitas todas as condições exigidas pelo Regulamento do PCTN, o aluno entregará na Secretaria do Curso, 1 (uma) cópia impressa da Tese, acompanhada de carta do orientador solicitando a indicação da Comissão Examinadora, podendo sugerir nomes para a sua composição.
2. O Colegiado de Coordenação Didática indicará e convidará a Comissão Examinadora que será constituída por quatro membros, sendo pelo menos dois externos à UFMG, além do Orientador e Co-orientador se houver, observadas as normas de Pós-Graduação da UFMG, a fim de que a Tese possa ser encaminhada em até 15 (quinze) dias após a sua entrega ao Colegiado. Após a indicação da Comissão Examinadora, o aluno deverá entregar o número restante de exemplares para serem encaminhados aos componentes da banca.
3. Segundo o artigo 74 do Regulamento do Programa, a tese deverá basear-se em trabalho de pesquisa e revelar domínio do tema e da metodologia científica adotada, bem como capacidade de sistematização por parte do aluno. Além disso, deverá oferecer uma contribuição inédita para a respectiva área de conhecimento.
4. No máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da Tese, cada examinador deverá enviar o formulário que se encontra em anexo para Colegiado de Coordenação Didática do PCTN ([poscctn@nuclear.ufmg.br](mailto:poscctn@nuclear.ufmg.br)), recomendando:

* a defesa da Tese; ou
* a sua reprovação e razões desta;

1. Dois casos poderão ocorrer:
   1. Sendo os pareceres favoráveis à defesa, a Comissão Examinadora se reunirá com o candidato em data fixada pelo Colegiado, em sessão fechada, para esclarecer dúvidas, fazer complementações e/ou modificações. Em seguida, podendo ser inclusive no mesmo dia, e se a Comissão Examinadora estiver de acordo, o candidato fará a defesa pública da Tese.
   2. No caso de, pelo menos um dos pareceres, recomendar e justificar a reprovação, o candidato será informado do fato, em toda sua forma, podendo desistir de submeter sua Tese à defesa pública através de comunicado, por escrito, ao Colegiado, num prazo de quinze dias. O Colegiado poderá, ainda, mediante proposta justificada da Comissão Examinadora, dar oportunidade ao candidato para apresentar novo trabalho, dentro de um prazo pré-fixado, observado o limite máximo estabelecido pelo Regulamento – Art. 76;
2. No caso de sugeridas complementações e/ou modificações, o aluno deverá apresentar ao Colegiado de Coordenação Didática, dentro do prazo fixado pela Comissão Examinadora (de acordo com a natureza das objeções) todas as modificações e/ou complementações para satisfazer as exigências impostas pelos examinadores. A versão modificada (final) deverá ter o aval do orientador.
3. Uma vez aprovada a versão final da Tese, com o aval do orientador, o aluno deverá entregar à secretaria: 1(um) exemplar definitivo, impresso; uma versão da dissertação contendo 1 (um) arquivo em formato pdf e 1 (um) em formato Word, gravados em CD-Rom e cópias dos artigos publicados com seu orientador, em revistas indexadas e em Congressos.

**ANEXO I: PARECER QUANTO A DEFESA DE TESE**

|  |  |
| --- | --- |
| **Dados do Trabalho** | |
| Autor: |  |
| Título: |  |
| Orientador (a): |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Membro da Comissão Examinadora** | |
| Nome: |  |
| Instituição: |  |

|  |
| --- |
| **Parecer sobre o Trabalho** |
| Na função de membro da Comissão Examinadora:  ( ) Recomendo a defesa da Tese.  ( ) Não recomendo a defesa da Tese. |
| Caso desaprove a defesa da Tese, apresente suas justificativas no campo abaixo: |
|  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Local e Data  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura |